



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 220/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Indica a equipe administrativa e técnica para compor o quadro de profissionais da "Casa Lar", segundo as diretrizes da Lei Municipal nº 724/2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.069/1990 -Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 724/2019 que criou a "Casa Lar" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o corpo administrativo e técnico da "Casa Lar" prevista no artigo 4, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal 724/2019 os seguintes servidores:

I – Diretor Administrativo: Reginaldo Salviano Leite, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF ***.334.301-**;

II – Psicóloga: Divina de Lima Moraes, brasileira, solteira, psicóloga, CPF ***.841.181-**;

III – Assistente social: Ana Olivia Borges Santana, brasileira, divorciada, assistente social, CPF ***.010.301-**;

IV – Cuidador Social: Luan William dos Santos Azevedo, brasileiro, solteiro, CPF. ***.479.922-**.

V – Cuidadora Social: Luciana Farias da Silva, brasileira, união estável, agente educativa CPF 781.268.941-72;

VI – Motorista: Frankys Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, CPF ***.231.411-**, ,

VII – Técnico em Enfermagem: Cynthia Silveira de Sousa, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem CPF ***.858.851-**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

